



PORTARIA FAG Nº 01, de 24 de março 2025.

Institui a Comissão de Habilitação de Instituições Públicas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, PRONATEC – Novos Caminhos do **Biênio 2025/2026**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG/TANGUÁ-RJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal nº 1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022,

Considerando o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) é um programa do Governo Federal do Brasil, criado em 2011, com o objetivo de ampliar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica para jovens e adultos.

Considerando a oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito desta ação, serão ofertadas no total: 960 vagas.

Considerando a necessidade de avaliar os estudantes e profissionais da educação profissional técnica de nível médio – biênio: 2025/2026, PRONATEC – Novos Caminhos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Habilitação de Instituições Públicas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PRONATEC do **Biênio 2025/2026**, responsável por coordenar as avaliações in loco das Unidades de Ensino e o processo de habilitação para a oferta de cursos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art.2º A Comissão ora constituída, terá como atribuição planejar, coordenar e executar o processo seletivo para seleção dos estudantes e profissionais, bem como será responsável pela divulgação dos resultados e todas as informações pertinentes ao presente procedimento e pelo julgamento de eventuais recursos que venham a ser interpostos.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores públicos abaixo, com a Presidência da primeira:

- 1- Luciane Rosa Carvalho Mendes - Matrícula: 717.
- 2- Carlos Augusto de Azevedo – Colaborador.
- 3- Patrícia de Oliveira Gonçalves – Matrícula: 10642

Parágrafo único. Funcionará todas as atividades do PRONATEC com as orientações da FAG/RJ, de acordo com o Plano de Trabalho Biênio 2025/2026, com Políticas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mediante convocação do PRESIDENTE da FAG/RJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.